

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0817, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2021, Crédito Especial no valor R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana

Programa: 58 - Urbanismo

Ação/Projeto: 1.16 – Aquisição e/ou desapropriação de Imóveis

Elemento de Despesa: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis ..R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial serão oriundos da anulação de dotação orçamentária, conforme detalhado adiante:

Dotação	Cod. Desp.	Natureza Despesa	Fonte	Valor
18.001-15.451.58.1.18	1200	4.4.90.51.00	10010000	5.000,00
18.001-15.451.58.1.51	1278	4.4.90.52.00	10010000	5.000,00
19.001-13.392.48.2.22	1017	3.1.90.11.00	10010000	10.000,00
19.001-13.392.48.2.22	1018	3.1.90.13.00	10010000	8.000,00
19.001-13.392.48.2.22	1024	3.3.90.36.00	10010000	12.000,00
19.001-13.392.48.2.22	1025	3.3.90.39.00	10010000	10.000,00

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 - 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 09 de agosto de 2021. 63.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:EFEC7C97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/08/2021. Edição 2585
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>